



RESOLUÇÃO Nº 007, de 19 de abril de 2016.

Dispõe sobre a aprovação de pagamento para a realização de Diagnóstico Social da Criança e do Adolescente do município de São Francisco do Sul – SC:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul – CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, e deliberação de seus membros:

Considerando: *A primordialidade sentida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente locais, de realização de um levantamento e reconhecimento das carências da população juvenil e infanto juvenil francisquense, através de uma ferramenta usada para compreender a realidade social, classificando não somente as necessidades, mas também os principais problemas da sociedade;*

Considerando: *A proposta de Diagnóstico Social, da empresa 'Síntese Pesquisa e Assessoria LTDA', de menor valor obtida através de orçamentos realizados pela Associação de Municípios do Nordeste de Santa Catarina – AMUNESC;*

Considerando: *A Resolução do CMDCA nº 034, de 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação de recursos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2016, onde consta a previsão de realização deste diagnóstico;*

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pagamento para a empresa especializada 'Síntese Pesquisa e Assessoria LTDA', realizar o Diagnóstico Social para Crianças e Adolescentes a ser executado no município de São Francisco do Sul – SC.

Art. 2º - O valor total do Diagnóstico Social, a ser executado nos nove municípios da região nordeste do estado de Santa Catarina, integrantes da AMUNESC (Araquari, Balneário Barra do Sul, Campo Alegre, Garuva, Itapoá, Joinville, Rio Negrinho, São Bento do Sul e São Francisco do Sul) é de R\$ 48 600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais). Valor este que será dividido, igualmente entre os nove municípios que aderirem à realização deste diagnóstico. Estando ao CMDCA de São Francisco do Sul o investimento total de R\$ 5 400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Parágrafo único: O valor do investimento do CMDCA de São Francisco do Sul com a elaboração do Diagnóstico Social de que trata o *caput* do Art. 2º, desta Resolução, poderá



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 891, de 06.04.2010

Fone: (47) 3444-5577

2

sofrer alteração diante da recusa de algum município associado à AMUNESC, em realizar o referido Diagnóstico.

Art. 3º - As despesas relacionadas à ação planejada correrão pelo Fundo da Infância e Adolescência – FIA, conforme Plano de Ação e Aplicação para o ano de 2016.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Beatris Dircélha dos Santos
Presidente do CMDCA
Resolução nº 006 de 19 de abril de 2016